CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 11/05/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR AGUNALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº. 127/2022.

Senhor Presidente, Senhoras e senhores vereadores:

Cobrando ação junto ao setor municipal competente no sentido de fixar em locais apropriado cópia da lei municipal n°. 17.741, para que a mesma seja devidamente cumprida e respeitada.

CONSIDERANDO a existência da **Lei Municipal n° 17.741**, de 06 de janeiro de 2003, que "***dispõe sobre a afixação nas paradas de ônibus e aquaviários de placas com a indicação do número das linhas, dos horários e mapas dos itinerários***" visando oferecer melhores condições de atendimento na prestação desses importantes serviços públicos a população é que requeremos a Vossa Excelência ao senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente providência para que a lei Municipal seja totalmente cumprida, pois somente em pouquíssimos lugares, em parada de ônibus a referida lei está sendo devidamente cumprida as suas determinações legais

CONSIDERANDO que a proposta visa tão-somente resguardar a população santarena com respeito a tomar conhecimento de forma simplificada dos horários e itinerários, com respeito ao uso dos transportes coletivos e dos barcos que trafegam em nossa região, é que:

REQUEIRO na forma regimental, de conformidade com as prerrogativas que são conferidas pelo Regimento deste Poder, Artigo 51, que seja encaminhada cópia do presente, em atenção ao Senhor Prefeito Municipal de Santarém, a fim de que Sua Excelência autorize o setor municipal competente que seja determinado o cumprimento da ***LEI MUNICIPAL N° 17.741/2003***, de conformidade com a sua deliberação, visando o bem-estar da população usuários desses meios de transportes.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL